

Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2004, do Poder Executivo, que "Institui Regime Tributário, Previdenciário e Trabalhista Especial à Microempresa, com Receita Bruta anual de até R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e dá outras Providências".

**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2005
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

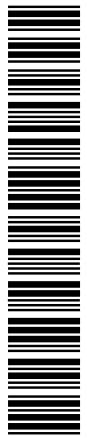
Requer que seja realizada Audiência Pública com as presenças do Presidente TST, da ANAMATRA e das Centrais Sindicais, para debater o PLP nº 210/04, que institui Regime Tributário, Previdenciário e Trabalhista Especial à Microempresa, com Receita Bruta anual de até R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e dá outras Providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que ouvido o plenário desta Comissão Especial, sejam convidados os senhores presidentes do TST, da ANAMATRA e das Centrais Sindicais, a fim de debater o PLP 210/04.

JUSTIFICATICA

A proposição traz alterações referentes às obrigações trabalhistas no sentido de incentivar o emprego formal em detrimento da informalidade no âmbito do pequeno empreendimento, desonerando os encargos percebidos pela microempresa de algumas contribuições. Uma delas é a redução do recolhimento



123320C627

de FGTS de 8% para 0,5% desde que haja anuênciia do empregado, o que constitui um prejuízo aos direitos dos trabalhadores dessas microempresas.

O PLP 210/04 permite ainda que as microempresas beneficiadas, além de não cumprirem certas obrigações trabalhistas, também estarão dispensadas de fazerem anotações na CTPS; da apresentação da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); do arquivamento de documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações; e de apresentarem a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

Em razão disso, se faz necessária a audiência com as entidades acima citadas, para os esclarecimentos necessários .

Sala das Comissões, 19 de Maio de 2005.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**



123320C627